



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria-Executiva
Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal
Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás

OFÍCIO SEI Nº 42087/2023/MF

Brasília, 29 de agosto de 2023.

À Excelentíssima Senhora
Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

À Excelentíssima Senhora
Selene Peres Peres Nunes
Secretária de Estado de Economia

Assunto: Manifestação Conclusiva. Regularidade do Decreto 10.264, de 25 de maio de 2023.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12105.100451/2023-51.

Prezadas Senhoras Secretárias,

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado tendo em vista o encaminhamento, pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) mediante sistema eletrônico de monitoramento (SisRRF), a informação de que no mês de maio de 2023 foi publicado normativo que altera o Decreto nº 9.853/2021, que autoriza a SEDUC a celebrar e manter os contratos temporários que especifica, aumentando o valor dos vencimentos das funções temporárias de professores e demais servidores.
2. Cumprimentando-as cordialmente, este Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás informa que, por unanimidade, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2023, decidiu por arquivar o processo pela ausência de irregularidade, tendo em vista que o acréscimo de despesa decorrente do ato informado está respaldado, em um caso, em norma de hierarquia superior e em outro autorizado pela LC nº 159/2017.
3. Encaminha para ciência os votos que fundamentaram a decisão.
4. Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Anexos:

- I - Voto do Conselheiro representante do MF (SEI nº 36628559);
- II - Voto do Conselheiro representante do TCU (SEI nº 36622613);
- III - Voto do Conselheiro representante do Estado (SEI nº 36648750).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

GUILHERME LAUX

Presidente

Conselho de Supervisão do Regime de Recuperação Fiscal do Estado de Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Laux, Conselheiro(a)**, em 31/08/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36948306** e o código CRC **939079A7**.

Esplanada dos Ministérios, bloco P, Edfício sede do Ministério da Economia, 3º andar, Sala 309 - Bairro Zona Cívico
Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-1818 - e-mail csrrf@economia.gov.br

Processo nº 12105.100451/2023-51.

SEI nº 36948306